

**PORTARIA CRCPA N.º 042, 31 DE JANEIRO DE 2022.****DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO  
DE INTEGRAÇÃO ESTADUAL DO  
CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO PARÁ.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar os programas e projetos da Vice-Presidência de Integração Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoiar e acompanhar as atividades das delegacias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de incentivar e conhecer melhor a dinâmica de debate e formulação de políticas, visando mais efetividade às ações implementadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar os Conselheiros e Delegados para composição da Comissão de Integração Estadual deste CRCPA.**

**Presidente:** Rafael Laredo Mendonça

**Vice-Presidente:** Neusa Caldas Martins

**Membros:**

Ana Cristina Carlos Marques - Conselheira

Karla Santos da Silva Lizardo - Conselheira

Aldina Chaves Sousa – Delegada de Parauapebas

Alexandre Afonso de Souza Ferreira – Delegado de Abaetetuba

Jefferson Antonio Conceição Cavalcante – Delegado de Redenção

Thyego Louzada Duarte – Delegado de Tucuruí

Otaniel Nunes da Silva – Delegado de Altamira

Roberta Nascimento Correa – Delegada de Castanhal

Fabiane da Silva Torres – Delegada de Itaituba

Ana Paula Pires Rodrigues de Freitas – Delegada de Marabá

Marco Antonio Alves Pacheco – Delegado de Paragominas

Igor Augusto Batista – Delegado de Santarém

Maria da Conceição Antonia Godin – Delegada de Capanema

Art. 2º - **A COMISSÃO DE POLÍTICA INSTITUCIONAL E INTEGRAÇÃO ESTADUAL** que terá como finalidade:

1-Estreitar as relações institucionais com os órgãos, as instituições e Poderes constituídos, bem como o fortalecimento da imagem do CRCPA e da Classe Contábil perante a sociedade. Por meio de projetos, a Comissão tem a missão de posicionar o CRC junto aos formadores de opinião pronunciando-se sobre temas inerentes à área contábil.

2-Compete à Comissão desenvolver e acompanhar os projetos e ações desenvolvidas pelas Comissões da Mulher Contabilista, Programa Voluntário da Classe Contábil e Jovens Lideranças.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria CRCPA nº 171/2021.

Art. 4º - Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente